



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1795, de 14 de maio de 2025.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A OSC “LAR IRMÃ SCHEILLA” DE COLATINA/ES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros de forma anual para o “LAR IRMÃ SCHEILLA” DE COLATINA/ES, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), mediante apuração de valor do exercício financeiro de 2025.

§ 1º. O recurso financeiro mencionado no *caput* deste artigo será repassado em parcelas mensais em conformidade com as normas estabelecidas em Termo de Colaboração.

§ 2º. O “LAR IRMÃ SCHEILLA” DE COLATINA/ES apresentará a devida prestação de contas, na forma a ser estabelecida por meio de Termo de Colaboração/Fomento, atendendo o disposto na Lei 13.019/2014.

Artigo 2º. Para o recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, o Lar Irmã Scheilla, deverá estar quite com o INSS, FGTS e com o erário municipal.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 14 de maio de 2025.

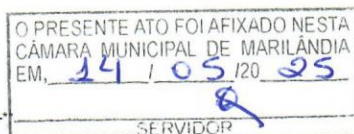
Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***.*** Data: 14/05/2025 11:09:26

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 14/05/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
14/05/2025 11:21:07



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 14 / 05 / 20 25

Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Prefeito Municipal: Augusto Astori Ferreira